



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 889, 10 DE OUTUBRO DE 2011.

“Oriundo do Poder Legislativo Municipal”

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Presbítero Luiz Antunes de Lima”, a atual Rua Benjamin Constante, localizada por trás do Hospital Municipal “Nossa Senhora das Mercês”, com início ao norte com a Rua 07 de Setembro e término ao sul com a Rua Napoleão Laureano no Centro de nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 10 de outubro de 2011.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité